

de Fundação, aos 10 de Dezembro de 1975.

~~\_\_\_\_\_~~  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada nesta Secretaria  
da Prefeitura Municipal de Fundação, aos  
dez dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e setenta e cinco.

~~\_\_\_\_\_~~  
Secret. Administrativo

Lei nº 463/75.

Dispõe sobre abertura  
de Crédito Especial para atender deter-  
minação do Artigo 1º da Lei Complemen-  
tar nº 25, de 02 de julho de 1975, que  
estabelece critério e limites para fixação  
da remuneração de vereadores:

O Prefeito Municipal de Fun-  
dão, Estado do Espírito Santo, faço saber  
que a Câmara Municipal de Fundação de-  
cretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Execu-  
tivo Municipal autorizado a abrir Crédi-  
to Especial da ordem de R\$ 13.500,00 (Treze  
Mil e Quinhentos Cruzeiros) para pagamen-  
to da remuneração dos vereadores, relativa  
ao exercício de 1.975.

Artigo 2º Os recursos destinados  
à abertura do Crédito Especial de que trata  
esta lei, advirão do excesso de arrecada-  
ção calculado nesta data.

Artigo 3º O crédito Especial  
aberto por esta lei, receberá a seguinte

*Handwritten signature*

Classificação:

- 3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3110 - Pessoal
  - 3111 - Pessoal Civil
    - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.
    - 09 - Remuneração de vereadores - - - -
- CR\$ 13.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sundaó, aos 10 de dezembro de 1975.

*[Signature]*

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sundaó, aos 10 de dezembro de 1975.

*[Signature]*  
Secretário Administrativo

Lei nº 464/75

Dispõe sobre o Código Tributário, sobre normas de direito fiscal do Município de Sundaó.

O Prefeito Municipal de Sundaó Estado do Espírito Santo. Faço a saber que a Câmara Municipal de Sundaó discutiu e em saneamento a seguinte Lei:

- Parte Geral
- Títulos - I
- Dos Tributos em geral.